

Código	Nº de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(95) 22	CB-CO-95-031-PT-C	Proposta alterada de regulamento (CE) do Conselho que institui medidas especiais temporárias relativas ao recrutamento de funcionários das Comunidades Europeias, por ocasião da adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia (*)	8. 2. 1995	10. 2. 1995	5
COM(95) 23	CB-CO-95-040-PT-C	Luta contra a fraude — programa de trabalho para 1995	8. 2. 1995	10. 2. 1995	12

(*) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(*) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(*) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo nº IV/M.518 — Winterthur/Schweizer Rück)

(95/C 44/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 13 de Fevereiro de 1995, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (*), através da qual a empresa Winterthur Schweizerische Versicherungs-Gesellschaft adquire, na aceção do nº 1, alínea b), do artigo 3º do referido regulamento, o controlo das empresas Schweiz Assicurazione SpA, Schweiz Vita SpA, Schweiz Compañia Anónima Española de seguros y reaseguros e La Equitativa SA, mediante aquisição de acções detidas anteriormente pela empresa Schweizerische Rückversicherungs-Gesellschaft.

2. O sector económico em causa é o dos seguros, principalmente na Itália, na Espanha e em Portugal.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo nº IV/M.518 — Winterthur/Schweizer Rück, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Task Force Concentrações
Avenue de Cortenberg 150
B-1049 Bruxelas
[telefax: (32-3) 296 43 01].

(*) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).